

**PROCESSO Nº 001.0004830/2025**  
**PROCEDIMENTO Nº 002/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

**CONTRATO Nº 015/2026**

**O MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Anísio de Abreu, situada à Rua Maria da Mercês Ribeiro, Nº 406, Centro CNPJ (MF) Nº 06.553.630/0001-70 neste ato representado por seu Secretário Municipal de Finanças, **Márcio Dias Ribeiro**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J L S PEREIRA EMPREENDIMENTOS**, com sede e foro na cidade de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Projetada, Nº 01, Bairro Beira Rio, CEP: 64.780-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.982.370/0001-04, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu-PI, do Pregão Eletrônico nº 002/2026, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0004830/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Aquisição de material de higiene e limpeza para atender as Secretarias do Município de Anísio de Abreu-PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 001.0004830/2025, Procedimento nº 002/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 001.0004830/2025, Procedimento nº 002/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta dos recursos municipais:

03.01 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2006 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Planejamento   Ficha: 475   3.3.90.30   710 - Transferencia Especial do Estado  2006 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Planejamento   Ficha: 41   3.3.90.30   500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Material de Consumo
---	--	---------------------



**Parágrafo Único:** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

**CLÁUSULA QUINTA:**

O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O valor contratado é de R\$ 23.390,00 (vinte e três mil, trezentos e noventa reais), conforme planilha abaixo e que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA	CX	30	R\$ 1.321,50
2	COPO DESCARTAVEL 180ML 25 X 100	CX	60	R\$ 5.970,00
3	DESINFETANTE 06X2LT	CX	75	R\$ 4.068,75
4	DETERGENTE LIQUIDO 24X500ML	CX	30	R\$ 1.873,50
6	LIXEIRA TELADA PLASTICO	UND	75	R\$ 978,75
7	LUVAS DE BORRACHA TAMANHOS VARIADOS	PCT	10	R\$ 195,00
8	PANO DE CHAO ALGODÃO CRÚ	UND	150	R\$ 1.065,00
9	PAPEL HIGIÊNICO 16X4 BRANCO	FD	40	R\$ 3.788,00
10	RODO	UND	40	R\$ 286,00
11	SABÃO EM BARRA 20X500G	CX	4	R\$ 427,00
12	SABÃO EM PO 24 X 500 GR	CX	20	R\$ 2.490,00
13	SACO PARA LIXO 100 LTS C/5	PCT	40	R\$ 148,00
14	SACO PARA LIXO 30 LTS C/10	PCT	75	R\$ 307,50
15	SACO PARA LIXO 50 LTS C/10	PCT	75	R\$ 367,50



16	VASSOURA PELO	UND	15	R\$ 103,50
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 23.390,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Parágrafo Segundo:** O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

**CLÁUSULA NONA:**

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de Anísio de Abreu - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas



partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Anísio de Abreu (PI), 23 de fevereiro de 2026.



---

**Márcio Dias Ribeiro**

Secretário Municipal de Finanças

J L S PEREIRA

EMPREENDIMENTOS:229

82370000104

Assinado de forma digital por J L

S PEREIRA

EMPREENDIMENTOS:229823700

00104

---

**J L S PEREIRA EMPREENDIMENTOS**

CNPJ: 22.982.370/0001-04

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



**Órgão : P. M. DE ANISIO DE ABREU**

nº processo TCE

**CW-004821/26**

nº contrato

**015/2026**

nº processo administrativo

**001.0004830/2025**

procedimento origem

**Licitação**

objeto

**Contratação de empresa para Aquisição de material de higiene e limpeza para atender as Secretarias do Município de Anísio de Abreu-PI.**

nome do contratado

**J L S PEREIRA EMPREENDIMENTOS - ME**

cpf/cnpj

**22.982.370/0001-04**

data da assinatura

**23/02/2026**

valor contratado

**R\$23.390,00**

data do cadastro

**10/03/2026**

data últ. alteração

**10/03/2026**